



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

LEI MUNICIPAL N.º 1.636 de 31 de Julho de 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ABERTURA DE FICHA DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Especial Suplementar na Contabilidade da Prefeitura no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme segue:

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Programa: 02.300.0005 Aquisição de Ambulância

Ficha 291.....R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** – Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial Suplementar será procedida à anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa: 01.100.0000 - Geral

Ficha 007.....R\$ 80.000,00

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2018, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EM 31 DE JULHO DE 2018.**

  
**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA.